



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 42ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Procurador: Exmo. Dr. Ertulei Laureano Matos

Secretária: Elke Autuori Spitz Paiva

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2016, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e dez minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, em razão de licença médica do Excelentíssimo Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Mauricio Caldas Lopes e Custódio de Barros Tostes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Compareceu à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Mauro Dickstein.

A Excelentíssima Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, declarou aberta a sessão e deu conhecimento ao Colegiado de que no dia 25 de outubro reuniu-se, no Palácio Guanabara, com o Excelentíssimo Senhor Governador em exercício, Francisco Oswaldo Neves Dornelles, com três Secretários de Estado e com o Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, ocasião em que foi comunicada que o Estado do Rio de Janeiro teria dificuldade no tocante à folha de pagamento deste mês, na data prevista. Que naquela ocasião não foi apresentado pelo Estado do Rio de Janeiro o *quantum* correspondente à receita líquida. Que no dia seguinte a Presidência recebeu um ofício contendo proposta do Excelentíssimo Senhor Governador em exercício, retratando a situação financeira do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando um cronograma de repasse de valores com início no dia 31 de outubro e término no dia 7 de novembro, e afirmando que o Estado do Rio de Janeiro somente poderia repassar os valores de forma escalonada. Que a mesma, no exercício interino da Presidência, impetrou Mandado de Segurança junto ao Supremo Tribunal Federal com requerimento de transferência dos duodécimos, nos termos do artigo 168 da Constituição Federal, transferência esta que se encontra em atraso desde o dia 20, data em que deveria ter sido realizado o repasse. Que o Mandado de Segurança foi disponibilizado no Portal do Supremo Tribunal Federal na madrugada, demorando 7 horas para ser autuado e distribuído. Que o Mandado de Segurança foi distribuído ao Excelentíssimo Ministro José Antonio Dias Toffoli que se encontrava em sessão plenária no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Supremo Tribunal Federal onde se discutia direito de greve. Que a referida sessão terminou às 17 horas. Que conseguiu manter contato telefônico com o Excelentíssimo Ministro José Antonio Dias Toffoli, demonstrando a seriedade do problema e prontificando-se a ir à Brasília. Que o Ministro Relator informou que viajaria para o exterior, mas se comprometeu analisar a questão. Que, horas depois, o Ministro Relator despachou solicitando informações ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, dando prazo para que as mesmas fossem prestadas até a data de hoje, às 15 horas. Que diante da não concessão da liminar, no dia 27 de outubro, um dia antes do feriado, o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, SINDJUSTIÇA, apresentou petição no processo em que é autor, ajuizado perante a 8ª Vara da Fazenda Pública, requerendo o arresto do duodécimo destinado ao Poder Judiciário. Que nesse processo, foi deferida liminar determinando o arresto e penhora do valor correspondente ao duodécimo integral, excluindo os inativos, em razão dos proventos serem pagos pelo Rio-Previdência, não sendo abrangidos, em tese, pelos duodécimos. Que, como a medida foi apresentada no final do dia, tendo sido procedida à verificação nas contas do Poder Executivo, verificou-se que o valor arrestado era insuficiente para pagar a integralidade da folha de pagamento dos Magistrados e servidores ativos. Que, ainda assim, determinou que se aguardasse até o momento limite do envio da folha de pagamento, uma vez haver a necessidade da observância do prazo de 24 horas para o envio, bem como a necessidade do processamento das informações pelo banco. Que quando determinou que se aguardasse o momento limite do envio da folha de pagamento, pretendia permitir que o arresto fosse efetivado no maior valor possível, caso não se conseguisse obter a integralidade do valor. Esclareceu ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Plenário, em razão de alguns comentários veiculados, que o Ministério Público, ao que consta e é dito, possui sobra orçamentária que pode ser utilizada no pagamento de sua folha, situação que não ocorre no Poder Judiciário. Que o orçamento do Ministério Público é diferente, englobando folha de pagamento e custeio. Que o arresto foi a solução, contudo o valor arrestado inicialmente foi insuficiente para o pagamento integral dos salários, atingindo o percentual comunicado a todos, trinta e três ponto oito da folha líquida de cada Magistrado e servidor ativo. Que para diminuir transtornos, determinou que fosse "rodada" a folha de pagamento naquele percentual para posterior complementação, comunicando que os contra-cheques estavam disponibilizados desde a sexta-feira. Que a Presidência comunicou que faria contato com o Governador no início da semana para resolver a questão. Que, contudo, havia um dado novo: o pagamento da folha do dia 31 de outubro equivaleu a trinta e três ponto oito da folha líquida. Que conseguiu, ainda, arrestar mais valores. Que a previsão para amanhã é de trinta e quatro ponto vinte da folha líquida. Que com tal medida terá um total de 68% (sessenta e oito por cento) da folha líquida paga aos Magistrados e servidores ativos. Que haverá um feriado na quarta-feira, o que impedirá que se defina providências. Que na quinta-feira o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, reassumirá a Presidência, estando o mesmo ciente de todas as providências tomadas, as quais tiveram o seu aval. Afirmou que qualquer decisão que tomasse seria criticada e preferiu tomar a "Decisão de Salomão" de "partir ao meio" entre os Magistrados e os servidores, estes últimos autores, por intermédio de seu sindicato, da ação que culminou com o arresto das contas do Estado do Rio de Janeiro. Que não se poderia pagar apenas os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Magistrados. Que, a seu ver, esta foi a melhor e, ao menos, mais justa solução. Que amanhã ocorrerá novo pagamento e está quase sendo alcançada a integralidade da folha de pagamento (100%). Que, por depender de arrecadação nos cofres do Estado do Rio de Janeiro, não pode afirmar, mas a previsão é que até o final da semana a situação esteja resolvida.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Presidente em exercício, Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, submeteu à apreciação do Plenário a proposta de escalonamento no pagamento dos duodécimos, apresentada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter afirmou que o tema não compete ao Órgão Especial e sim, à Administração do Tribunal de Justiça deste Estado, tratando-se de ato de gestão e que já há ação judicializada perante o STF.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares e Nilza Bitar acompanharam o voto do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, entendendo que a matéria não compete ao Órgão Especial.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo acompanhou o voto do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, entendendo que a matéria não compete ao Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza afirmou que, embora a matéria tratada seja ato de gestão, o artigo 168 da Constituição Federal, norma autoaplicável e obrigatória, determina o repasse dos duodécimos aos Poderes, à Defensoria Pública e ao Ministério Público. Que a questão é inegociável.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Finalizou votando pela rejeição da proposta apresentada pelo Exmº Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Otávio Rodrigues acompanhou o voto do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, votando pela rejeição da proposta.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho afirmou que *"Tirar dias de pagamento de quem deve receber integral, parcelado ou reduzido não é ato de gestão do Tribunal de Justiça ou do Governante. Receber salários, pensões e proventos é direito indisponível de cada um. Se incide o artigo 168 ou o artigo 169 da Constituição, é um tema jurisdicional."* Que votava pela rejeição da proposta.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Adriano Celso Guimarães acompanhou o voto do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, entendendo que a matéria não compete ao Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto afirmou que a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar havia esgotado a matéria. Que todos os pedidos, tanto os impetrados nas Varas da Fazenda Pública quanto os impetrados pelos Excelentíssimos Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho e Maria Inês da Penha Gaspar, têm como causa de pedir o descumprimento do artigo 168 da Constituição Federal, relativo aos duodécimos. Que a matéria encontra-se judicializada no Supremo Tribunal Federal, não havendo nada a se negociar, até porque acordo implica em mútuas concessões, não havendo possibilidade de se negociar salário. Que se trata de ato de gestão, tanto que a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, no exercício interino da Presidência, impetrou Mandado de Segurança



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

junto ao Supremo Tribunal Federal. Que a Presidência já demonstrou não haver negociação, tanto que judicializou a matéria. Que, no seu entendimento, deve-se aguardar o julgamento da matéria pelo Supremo Tribunal Federal, rejeitando-se a proposta de escalonamento dos duodécimos apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção votou no mesmo sentido do Excelentíssimo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, entendendo que se deve aguardar o julgamento da matéria pelo Supremo Tribunal Federal, rejeitando a proposta de escalonamento apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Odete Knaack de Souza acompanhou o voto do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, entendendo que a matéria não compete ao Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho votou no sentido da rejeição da proposta de escalonamento dos duodécimos apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho votou no sentido da rejeição da proposta de escalonamento dos duodécimos apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, acompanhando os fundamentos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho votou no sentido da rejeição da proposta de escalonamento apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

acompanhando o voto do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Santos de Oliveira votou no sentido da rejeição da proposta de escalonamento dos duodécimos apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Camilo Ribeiro Rulière afirmou que a matéria é relativa à ato de gestão e votou pela rejeição da proposta de escalonamento dos duodécimos apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira acompanhou o voto do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, entendendo que a matéria não compete ao Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou no sentido da rejeição da proposta de escalonamento dos duodécimos apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério de Oliveira Souza afirmou que competia ao Órgão Especial apreciar a matéria e votou no sentido da rejeição da proposta de escalonamento dos duodécimos apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro afirmou que, embora entenda que a matéria não é da competência do Órgão Especial, pois é ato de gestão, considerava importante ter sido submetida ao conhecimento de todos, lhe trazendo conforto o fato de os membros do Colegiado estarem unidos no mesmo sentido,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de se rejeitar a proposta apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. Que votava pela rejeição da proposta apresentada.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira afirmou que, se já não seria possível realizar acordo em relação a salário, não seria possível, pelo princípio constitucional da separação dos Poderes, transigir em relação à referida questão. Finalizou votando pela rejeição da proposta de escalonamento dos duodécimos apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Resultado: *"Rejeitou-se a proposta de acordo formulada em relação aos duodécimos, pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro."*

Em seguida, a Excelentíssima Presidente em exercício, Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, submeteu à apreciação do E. Órgão Especial os seguintes processos da pauta administrativa:

01. Processo nº 2016-150037

Apenso: Requerimento do SIND-JUSTIÇA (Proc. Nº 2010-160721)

Assunto: Minuta de Anteprojeto de Lei que consolida a remuneração dos cargos efetivos do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário, de que trata a Lei nº 4.620, de 11/10/2005.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter pediu a palavra e afirmou que externava, novamente, sua preocupação no sentido de que qualquer projeto de lei que seja enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no atual momento crítico, pode ter consequências negativas. Primeiro, ser inserido no projeto aquilo que não se quer. Segundo, o projeto dispõe que *"Fica mantida a remuneração dos cargos efetivos do quadro único de*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

peçoal do Poder Judiciário vigente em 31 de agosto.”, e caso o projeto de lei venha a ser rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, os servidores deste Tribunal podem sofrer reduções, da mesma forma que o Estado pretende em relação aos demais servidores. Que novamente externava sua preocupação, uma vez que a questão poder trazer consequências graves. Que em sessão passada manifestou-se no sentido de que fosse apresentada uma redação simplificada acerca do tema. Que o Supremo Tribunal Federal não determinou corte. Que alguns servidores entraram com Ação judicial no passado e conseguiram decisão favorável, transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal. Que na ocasião procedeu, como Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a extensão aos demais servidores, o que foi mantido posteriormente pelas outras Administrações. Que a referida extensão foi efetivada com base em decisão judicial transitada em julgado. Que votava no sentido da não apresentação de qualquer projeto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que o mesmo poderá trazer consequências para todos os servidores deste Tribunal. Finalizou afirmando que votava no sentido da rejeição do projeto de lei. Ressaltou que, caso surja corte na remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro por decisão do Supremo Tribunal Federal, o instrumento adequado pra resolver a questão será o anteprojeto de lei, a ser oportunamente apresentado, caso necessário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério de Oliveira Souza afirmou que acompanhava o voto de seus pares, registrando que o fazia com as ressalvas pelo mesmo apresentadas na sessão do dia 24/10/2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade, o Órgão Especial deliberou que não haverá redução da remuneração dos servidores deste Tribunal por não haver no acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal qualquer determinação de corte de salários nem indicação de irregularidade no pagamento atualmente realizado, deliberando desnecessário o envio de projeto de lei para regulamentar o requerimento de consolidação no pagamento atualmente realizado, com ressalvas do Desembargador Rogério de Oliveira Souza. Publique-se e archive-se."

02. Processo nº 2016-184602

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho - Integrante da 13ª Câmara Cível e Desembargador Francisco de Assis Pessanha Filho - Integrante da 25ª Câmara Cível.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, indo o Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho para a 25ª Câmara Cível e o Desembargador Francisco de Assis Pessanha Filho para a 13ª Câmara Cível."

03. Processo nº 2016-185569

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Paulo de Tarso Neves - Integrante da 6ª Câmara Criminal e Desembargador José Muiños Piñeiro Filho - Integrante da 2ª Câmara Criminal.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, a partir de 1º de novembro de 2016, indo o Desembargador Paulo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Tarso Neves para a 2ª Criminal e o Desembargador José Muiños Piñeiro Filho para a 6ª Câmara Criminal.”

04. Processo nº 2016-74827

Assunto: Lista de indicados para receberem o Colar do Mérito Judiciário no ano de 2016.

Indicados:

- Autoridades:

- 1 - Ministra Laurita Hilário Vaz, Presidente do Superior Tribunal de Justiça;
- 2 - General-de-Exército Walter Souza Braga Netto, Comandante Militar do Leste;
- 3 - Vice-Almirante Carlos Frederico Carneiro Primo, Diretor de Aeronáutica da Marinha;
- 4 - Desembargador Dilermando Pereira Nota, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte;
- 5 - Doutor Francisco Antonio Caldas de Andrade Pinto, Secretário do Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro;
- 6 - Delegado Fernando Antônio Albuquerque, Subchefe Operacional da Polícia Civil;
- 7 - Doutor Rodrigo Lopes Lourenço, Procurador da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- 8 - Desembargador Gamaliel Seme Scaff, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- 9 - Doutor Firly Nascimento Filho, Juiz Federal da 2ª Região;
- 10 - Monsenhor Sérgio da Costa Couto;
- 11 - Delegado Gilson Perdigão Soares de Azevedo Filho, Titular da 10ª DP;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- 12 - Professor Doutor Uziel Santana dos Santos, Presidente da Associação Nacional dos Juristas Evangélicos;
- 13 - Professor Doutor Nilton Cesar Flores, Advogado;
- 14 - Doutor Álvaro Almério Pessôa dos Santos, Advogado;
- 15 - Doutor Antônio Nabor Areias Bulhões, Advogado; e
- 16 - Doutor Carlos Roberto Aguiar de Castro.

- Servidores do PJRJ:

- 17 - Alessandra Fabricio Anatocles da Silva Ferreira;
- 18 - Andre Luiz de Saboya Moledo;
- 19 - Andrea Andrade de Souza e Silva;
- 20 - Carlos Henrique Poubel Ferrari;
- 21 - Fátima dos Santos Pires;
- 22 - Gabriel Albuquerque Pinto;
- 23 - João Batista Closs;
- 24 - João Fernando de Oliveira Coelho;
- 25 - Mauricio Rebouças Freire dos Santos;
- 26 - Mauro Akiersztein Ventura;
- 27 - Nilton Benevides Sant'Anna;
- 28 - Maíba Silva Hargreaves Costa;
- 29 - Marcia Chaves de Salles; e
- 30 - Joel Rufino dos Santos (*post mortem*).

- Magistrados do Poder Judiciário Estadual - Desembargadores:

- 31 - Wilson do Nascimento Reis;
- 32 - Marianna Fux;
- 33 - Luiz Roldão de Freitas Gomes Filho; e
- 34 - Francisco de Assis Pessanha Filho.

- Magistrados do Poder Judiciário Estadual - Juízes de Direito:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- 35 - Renata Gil de Alcantara Videira;
- 36 - Raquel Santos Pereira Chrispino;
- 37 - Adriana Ramos de Mello;
- 38 - Afonso Henrique Ferreira Barbosa;
- 39 - Antonio Aurélio Abi Ramia Duarte;
- 40 - Luiz Marcio Victor Alves Pereira;
- 41 - Luiz Eduardo de Castro Neves;
- 42 - Maria Tereza Donatti;
- 43 - Marcel Laguna Duque Estrada;
- 44 - Regina Lúcia Chuquer de Almeida Costa de Castro Lima;
- 45 - Ana Lúcia Vieira do Carmo;
- 46 - Aroldo Gonçalves Pereira Junior;
- 47 - João Luiz Ferraz de Oliveira Lima;
- 48 - Simone Lopes da Costa; e
- 49 - Juliana Lamar Pereira Simão.

Resultado: *"Por unanimidade, foram aprovados os nomes recomendados pelo E. Conselho da Magistratura, para receberem o Colar do Mérito Judiciário no ano de 2016."*

Turma julgadora relativa aos processos nº 01 a 04 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, e Cláudio Brandão de Oliveira.

05. Processo nº 2016-172554

Assunto: Remoção para a 10ª Vara de Família da Comarca da Capital, em decorrência da aposentadoria da Doutora Marline Gomes Fernandes - Critério de Merecimento - Edital nº 13/2016.

Requerentes: Doutores Paula Fernandes Machado de Freitas, Rita de Cássia Vergette Correia, Simone de Araújo Rolim, Gilberto de Mello Nogueira Abdeahay Júnior, Florentina Ferreira Bruzzi Porto, Paula Feteira Soares, Ana Carolina Villaboim da Costa Leite, Alexandre Guimarães Gavião Pinto e Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Corregedora-Geral da Justiça informou que a Doutora Raquel de Oliveira e o Doutor Fernando Antonio de Souza e Silva, ambos da primeira quinta parte da lista de antiguidade, não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição quanto aos demais candidatos do primeiro quinto da lista de merecimento.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter, decano, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar nos termos da Resolução CNJ nº 106/2010, que no artigo 4º estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados que são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. No que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Destacou a produtividade da Excelentíssima Doutora *Rita de Cássia Vergette Correia* junto ao Juizado Criminal da Comarca de Niterói, e acrescentou 1 (um) ponto no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos para a referida candidata. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho pediu a palavra e suscitou preliminar quanto à ordem de convocação das Varas oferecidas.

Resultado da votação da preliminar: Por maioria, foi rejeitada a preliminar suscitada pelo Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos dos votos dos Excelentíssimos Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza e Cláudio Brandão de Oliveira; VENCIDOS os Excelentíssimos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, suscitante, e Bernardo Moreira Garcez Neto que acolhiam a preliminar suscitada.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter votou na Doutora *Rita de Cássia Vergette Correia*, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza e Cláudio Brandão de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho votou na Doutora *Paula Fernandes Machado de Freitas*.

Resultado: "*Por maioria, foi removida a Doutora Rita de Cássia Vergette Correia, para a 10ª Vara de Família da Comarca da Capital; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votava na Doutora Paula Fernandes Machado de Freitas.*"



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

06. Processo nº 2016-172556

Assunto: Remoção para a 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, em decorrência da remoção da Doutora Maria Celeste Pinto de Castro Jatahy - Critério de Antiquidade - Edital nº 13/2016.

Requerentes: Doutores Carlos Otávio Teixeira Leite, Márcia Alves Succi, Paula Fernandes Machado de Freitas, Eduardo Perez Oberg, Raquel de Oliveira, Fernando Antonio de Souza e Silva, Rita de Cássia Vergette Correia, Simone de Araújo Rolim, Gilberto de Mello Nogueira Abdeahay Júnior, Florentina Ferreira Bruzzi Porto, Helena Dias Torres da Silva, Cristiano Gonçalves Pereira, Paula Feteira Soares, Francoise Picot Cully, Carlos Márcio da Costa Cortázio Correa, Ana Carolina Villaboim da Costa Leite, Alexandre Guimarães Gavião Pinto e Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Corregedora-Geral da Justiça informou que o candidato mais antigo era o Doutor Carlos Otávio Teixeira Leite, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter votou no Doutor *Carlos Otávio Teixeira Leite*, candidato mais antigo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Rogério de Oliveira Souza e Gabriel de Oliveira Zéfiro votaram contra a remoção do Doutor Carlos Otávio Teixeira Leite.

Resultado: *"Por maioria, foi removido o Doutor Carlos Otávio Teixeira Leite, para a 4ª Vara de Família da Comarca da Capital; VENCIDOS os Desembargadores Rogério de Oliveira Souza e Gabriel de Oliveira Zéfiro que votavam contra a remoção do candidato."*

07. Processo nº 2016-172559

Assunto: Remoção para a 11ª Vara de Família da Comarca da Capital, em decorrência da remoção da Doutora Ana Célia Montemor Soares Rios Gonçalves - Critério de Antiquidade - Edital nº 13/2016.

Requerentes: Doutores Carlos Otávio Teixeira Leite, Márcia Alves Succi, Paula Fernandes Machado de Freitas, Eduardo Perez Oberg, Raquel de Oliveira, Fernando Antonio de Souza e Silva, Rita de Cássia Vergette Correia, Simone de Araújo Rolim, Gilberto de Mello Nogueira Abdeahay Júnior, Florentina Ferreira Bruzzi Porto, Helena Dias Torres da Silva, Cristiano Gonçalves Pereira, Paula Feteira Soares, Francoise Picot Cully, Carlos Márcio da Costa Cortázio Correa, Ana Carolina Villaboim da Costa Leite, Alexandre Guimarães Gavião Pinto e Alessandra Cristina Tufvesson Peixoto.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Corregedora-Geral da Justiça informou que a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

candidata mais antiga era a Doutora Márcia Alves Succì, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter votou na Doutora *Márcia Alves Succì*, candidata mais antiga, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, e Cláudio Brandão de Oliveira.

Resultado: *"Por unanimidade, foi removida a Doutora Márcia Alves Succì, para a 11ª Vara de Família da Comarca da Capital."*

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, em razão de compromisso institucional, passou a Presidência da sessão a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Nilza Bitar**, 2ª Vice-Presidência, que anunciou o adiamento do julgamento do processo nº 0052769-58.2015.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto e a retirada de pauta dos processos nº 0058767-07.2015.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, 0029184-41.2014.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Mauro Dickstein e 0026677-09.2016.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, e em seguida, deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

01. 0073181-10.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
EMBARGANTE	ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
PROC.JURID.	MARCIA LUIZA DE SOUZA MUNIZ
ADVOGADO	MARCIA LUIZA DE SOUZA MUNIZ
PROC. EST.	HAROLDO SANTA ROSA FREIRE
EMBARGADO	LUCIA OLINDA NICOLETTI
EMBARGADO	LUIZA HELENA PEREIRA
ADVOGADO	EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Às quinze horas, após o julgamento do processo nº 0073181-10.2015.8.19.0000, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Marília de Castro Neves Vieira ausentaram-se, justificadamente.

02. 0075465-88.2015.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR	MUNICÍPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC.	FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROC.MUNIC. MARCELLINO TOSTES PICANCO
ADVOGADO MARCELLINO TOSTES PICANCO
RÉU ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ASOEC
ADVOGADO GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. NAGIB
SLAIBI FILHO.

03. 0061460-61.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE
ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE
JANEIRO CEDES

Por unanimidade, foram aprovadas as redações finais dos enunciados 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 12, aprovados na sessão de julgamento realizada no dia 29/08/2016.

Enunciado 1 - "Nos contratos de promessa de compra e venda decorrentes de incorporação imobiliária, é válida a cláusula de tolerância de prorrogação de 180 dias para entrega do imóvel, pactuada expressamente pelas partes."

Enunciado 2 - "O pagamento de despesas com decoração das áreas comuns, em incorporações imobiliárias, é de responsabilidade do incorporador, vedada sua transferência ao adquirente."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Enunciado 3 - "É abusiva cláusula contratual que exclui internação domiciliar e sua recusa configura dano moral."

Enunciado 4 - "Constitui cláusula abusiva a que recusa cobertura de procedimento cirúrgico complexo relacionado à doença e à lesão preexistente, se delas o beneficiário não tinha conhecimento ou não foi submetido a prévio exame médico."

Enunciado 5 - "No caso de aposentadoria do segurado, é abusivo o cancelamento ou suspensão do plano de saúde custeado integralmente pela empresa estipulante, na qual laborava o beneficiário."

Enunciado 7 - "O descumprimento do contrato de transporte em virtude de excesso de reservas configura dano moral *in re ipsa*."

Enunciado 8 - "É incabível a cobrança de despesas atinentes à emissão de carnê e de abertura de crédito em contratos bancários, celebrados a partir de 30/04/2008."

Enunciado 9 - "É nula cláusula inserida em contrato de plano ou de seguro-saúde, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

limita o tempo de cobertura para internação, inclusive para tratamento psiquiátrico ou dependência química."

Enunciado 12 - "No caso de pagamento antecipado das parcelas vincendas, constitui direito do consumidor a dedução do valor devido referente aos juros incorporados às prestações mensais."

Turma julgadora: Desembargadores Nagib Slaibi Filho - Relator, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Lavrará o acórdão o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator.

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

04. 0053755-12.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRANTE ELISANGELA DA COSTA NOGUEIRA
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO Nº
0026602-53.2010.8.19.0008
IMPETRADO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar**, 1ª Vice-Presidente, reassumiu a Presidência da sessão e deu prosseguimento ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e "em mesa".

05. 0037593-39.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO	SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 31/10/2016:
após votar o Desembargador Mauro Dickstein,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator, no sentido de julgar procedente o pedido, atribuindo efeitos "ex tunc", acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Rogério de Oliveira Souza e Gabriel de Oliveira Zéfiro; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido.

PEDIU VISTA o Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira.

AGUARDA VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Após a conclusão do julgamento fará declaração de voto o Exmo. Desembargador Rogerio de Oliveira Souza.

Fez uso da palavra o Dr. Procurador do Município Sérgio Antonio Ferrari Filho, pela Câmara Municipal do Município do Rio de Janeiro (Representada).

06. 0007101-30.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	MARIANA DA COSTA BASTOS
ADVOGADO	JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA NASSIF
EMBARGADO	EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO	EGRÉGIAS 23ª A 27ª CAMARAS CÍVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

07. 0060342-84.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
EMBARGADO	EXMO SR PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
EMBARGADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE PARATY

PROC.CAMARA RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA

ADVOGADO RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR NR 03/2013 DO MUNICÍPIO DE PARATY

LEGISL. LEI Nº 1830/2011 ARTs. 1º LETRA "A", 2º E 3º DO
MUNICÍPIO DE PARATY

AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROCURADORES MUNICIPAIS -
ANPM

ADVOGADO GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

ADVOGADO THIAGO SANCHES DUARTE

ADVOGADO GUSTAVO SEABRA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSON FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES.
MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO
DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

08. 0059258-82.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE
INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REL. DESIG. DES. MAURO DICKSTEIN
EMBARGADO SINTERJ - SINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIAS
OFÍCIOS DE JUSTIÇA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI Nº 5352/2008 ART. 1º DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 31/10/2016:
Apos votar o Desembargador Mauro Dickstein,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator Designado, no sentido de dar parcial provimento aos Embargos de Declaração, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimaraes, Elizabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliere, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Gabriel de Oliveira Zefiro. PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Aguardam vista o Exmos. Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Augusta Vaz, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Rogério de Oliveira Souza e Claudio Brandão de Oliveira.

Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

09. 0003723-78.2007.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. CRISTINA GALVÃO D' ANDRÉA FERREIRA
AGDO LUIZ HENRIQUE DE JESUS ROCHA
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto do Desembargador Relator, Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

10. 0192207-96.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

AGDO JORGE HENRIQUE DA ROCHA RODRIGUES

ADVOGADO JULIANA ASSUMPÇÃO TERGOLINO

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

11. 0015530-72.2015.8.19.0209

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE JOSÉ ELIAS DE OLLIVIER GREGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO JOSÉ ELIAS DE OLLIVIER GREGO DO NASCIMENTO
AGDO OI MÓVEL S/A
ADVOGADO CRISTIANE SOBRAL DO NASCIMENTO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSON FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

12. 0199780-98.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSON FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE HEDRIANIA DOS SANTOS CALDEIRA
AGTE AMANDA DOS SANTOS CALDEIRA REP/P/S/MÃE HEDRIANA DOS SANTOS CALDEIRA
AGTE GISELE DOS SANTOS CALDEIRA REP/P/S/MÃE HEDRIANA DOS SANTOS CALDEIRA
ADVOGADO CARLOS EDUARDO GONÇALVES DE CARVALHO DE CASTRO
ADVOGADO ELIANIA DOS SANTOS SCHIER DE MORAES
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

13. 0007170-96.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CARLOS VICTOR RIOS DA SILVA
AGTE DILMA MARIA DE OLIVEIRA
AGTE EUNICE DAVID DE CARVALHO
ADVOGADO DR. LUCIO LAUSER MORAES
ADVOGADO ANA PAULA BRAUN
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO MARCELO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA GOTTARDO
ADVOGADO CARLOS COSTA DA SILVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

14. 0294876-09.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	JOSÉ AUGUSTO ROSENDO DA SILVA
AGTE	JOÃO ALFREDO PAREDES CHRISTIANO SILVA
AGTE	EVANDRO DE OLIVEIRA MACHADO
AGTE	ANTONIO SAMPAIO NETTO
ADVOGADO	JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA
AGDO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUILHERME JALES SOKAL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

15. 0400061-94.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RODRIGO BORGES VALADÃO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO EDER CARLOS DA SILVA BECKMAN
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

16. 0066217-96.2009.8.19.0004

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO CRISTIANO CALDAS PINTO
AGDO ALMIR DA MATTA GONÇALVES
DEF.PÚBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

17. 0001982-93.2011.8.19.0055

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JULIANA CURVACHO CAPELLA
AGDO ALINE DE OLIVEIRA MEDEIROS
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

18. 0208427-14.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ECY COMITRE DE CAMPOS
AGTE	ELIANE DAS GRAÇAS FERREIRA RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ADRIANA BARROS RANGEL CARVALHO
AGTE EDIRLÉA DOMINGUES LOPES
AGTE MARIA INÊS DOS SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO DANIEL BUCAR CERVASIO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

19. 0192224-16.2007.8.19.0001

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE BEATRIZ ALBUQUERQUE BARBOSA
ADVOGADO MARCILENE MARGARETE CAVALCANTE MARQUES
ADVOGADO CLEIDE MARIA DA SILVA
AGDO EROS PACHECO DE MACEDO
ADVOGADO ANTONIO FERREIRA COUTO FILHO
AGDO PRONTOBABY LTDA
ADVOGADO JOSÉ GURGEL DE OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

20. 0011482-93.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	LUCIANA CANDIDO GONZAGA
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
AGDO	UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO	MAXIMIANO JOSE GOMES DE PAIVA
ADVOGADO	LAURA MARIA RIBEIRO GOMES DE QUEIROZ

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

21. 0006526-11.2015.8.19.0209

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE AMERICAN AIRLINES INC
ADVOGADO CARLA CHRISTINA SCHNAPP
ADVOGADO RAFAEL FERNANDES GURJAO TERCEIRO
ADVOGADO RICARDO BERNARDI
AGDO DARCILEIA MADUREIRA VASQUES
AGDO GABRIEL MADUREIRA VASQUES
AGDO ISABELLE MADUREIRA VASQUES
ADVOGADO FELIPE MORETTI LAPORT

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

22. 0002233-04.2013.8.19.0068

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO RUBENS PALOMBO
ADVOGADO RACHEL LOPES MARQUES DE ALMEIDA MOREIRA CARVALHO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI
FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que
não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO
FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

23. 0052478-58.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	CHAMAGEL ELETRICA LTDA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

24. 0101169-57.2013.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO AYDIL JORGE MOTTA E OUTROS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

25. 0105349-33.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE HENRIQUE FERREIRA BATISTA
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

26. 0164363-45.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.FED. RENATO ELIAS LEITE
PROC.FED. PATRICIA ALVIM FIGUEIREDO
AGDO JACINTO FONSECA BARBOSA
ADVOGADO CHARLES DAVID DE AQUINO
ADVOGADO ERICA ENTRAGO CHICA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

27. 0018677-05.2008.8.19.0031

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS CAPRI LTDA
ADVOGADO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

28. 0032314-36.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
AGDO JOSÉ DA SILVA MORA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

29. 0044116-31.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. BEATRIZ DE OLIVEIRA GALVÃO
PROC.MUNIC. DANIEL VIEGAS OLIVEIRA
AGDO ESPÓLIO DE WALDEMIRO DE FARIA PEREIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

30. 0000206-48.1997.8.19.0023

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SUPERMERCADO VARZEA LTDA REP/P/ CURADORIA ESPECIAL
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

31. 0004874-22.2012.8.19.0028

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICIPIO DE MACAÉ
PROC.MUNIC. RONALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO RONALDO BATISTA DA SILVA
AGDO LAURA GOMES SANTOS
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

32. 0020881-68.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCOS LINS E SILVA
AGDO	MARCIA TACSIR SVARTMAN
AGDO	ANTONIO ALVES DE FARIA
AGDO	CLARICE PEREZ ESTEVEZ ALVES DE FARIA
AGDO	ESPÓLIO DE ADILIO LUIZ MONTEIRO DE BARROS
AGDO	WALTER MARQUES MUNDY
AGDO	MARCO TULIO PRATA DOS SANTOS
AGDO	VANDA VIEIRA DA FONSECA
AGDO	CARLOS DA SILVA DE MELLO
AGDO	VICTOR HENRIQUE POZAS JUNIOR
ADVOGADO	JOÃO PAULO DA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	NATÁLIA OLIVEIRA MACIEL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

33. 0001473-08.2005.8.19.0045

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	DELGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO DR. RICARDO LACAZ MARTINS
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIG ALMEIDA MOTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA.

34. 0195279-77.2004.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO EPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
ADVOGADO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA
ADVOGADO ALINE ESPIRITO SANTO DANTAS DA SILVA
AGDO ELIANE DE FATIMA ESPINDOLA DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

35. 0038477-68.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	FRANKLIN CARNEIRO FERREIRA DIAS
ADVOGADO	ANA PAULA STULPEN VIEIRA
ADVOGADO	LEONARDO GIALLUISI DA SILVA SA
AGDO	KLEBER ALVES DA CUNHA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

36. 0226792-53.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. NIDIA CALDAS FARIAS LOPES
AGDO RODOVIÁRIA A MATIAS LTDA
ADVOGADO FÁBIO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA.

37. 0295540-98.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ALEXANDRE GESTEIRA PASSOS
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

38. 0296337-11.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ÉLIO MONTEIRO DA SILVA LINHARES
AGTE NIBIA SCHELEGER VIEIRA LINHARES
ADVOGADO GUTTEMBERG SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO LEONARDO JORGE RODRIGUES
AGDO CHL LXI INCORPORAÇÕES LTDA
AGDO PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO MARIA ROSA CALIFRER DE LIMA
ADVOGADO ALLAN RODRIGO DA SILVA MARTINS

Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator,
VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

39. 0298615-24.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA
ADVOGADO	MAURICIO SADA NETO
ADVOGADO	PAULO ROGERIO DE ARAÚJO BRANDÃO COUTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO WALTER WIGDEROWITZ NETO
AGDO EDUARDO TAVARES CONSIDERA
ADVOGADO CAMILLA MACEDO HADDAD

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA.

40. 0300336-69.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE DARCY RODRIGUES FERREIRA
AGTE MARIA THEREZA LOSANA CORREA
AGTE SHIRLEI RANGEL CARVALHO
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

41. 0324686-24.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO TERRA DE MORAES
AGDO IRENE DA SILVA LACERDA
ADVOGADO CARLA ROBERTA DE ABREU XAVIER OLIVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

42. 0350633-17.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO	GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	NIDIA CALDAS FARIAS LOPES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

43. 0354276-51.2010.8.19.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. NATHALIA CANUTO DE FIGUEIREDO
AGDO ULTRADIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITORIO
LTDA
AGDO VENUS WORLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA
ESCRITÓRIO LTDA EPP
AGDO VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
EPP
ADVOGADO JULIO CESAR ESPOSITO DE MEDEIROS
ADVOGADO CARLA CASTELLO BRIGAGÃO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

44. 0380737-89.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	LEE BROCK E CAMARGO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	SOLANO DE CAMARGO
ADVOGADO	EDUARDO LUIZ BROCK
ADVOGADO	FABIO RIVELLI
AGDO	ELIAS SOARES VIEIRA
ADVOGADO	DR. PAULO CUNHA DE FIGUEIREDO TORRES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

45. 0395486-43.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO JOÃO CARLOS RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO IVAN CAMPOS DO AMARAL
ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS NETO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

46. 0405622-02.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO ERICSON PEDRO DURATES MOREIRA
ADVOGADO IGOR LEO DE SOUZA LIMA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

47. 0408696-98.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CRISTIANO COSTA PRINCISVAL
ADVOGADO NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

48. 0413919-95.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO	OAY GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

49. 0437301-20.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL

Ata da 42ª Sessão do Órgão Especial 31/10/2016

Página 87



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO LEANDRO BOTELHO RAMOS
ADVOGADO NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

50. 0445296-55.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO
S/A
ADVOGADO JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO
AGDO MARIA HELENA FURTADO
ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

51. 0479403-57.2014.8.19.0001

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE JORGE GOUVEA DA SILVA
ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

52. 0489145-77.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE AUGUSTO CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS
AGDO AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PATRÍCIA CLÁUDIA DAMOUS DE MORAES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

53. 0490684-78.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CLEYTON SILVA FLEMING DOS SANTOS
ADVOGADO DENISE DOS SANTOS PASSOS SILVA
AGDO AZZURRA PARIS VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO DANILO SARAMAGO SAHIONE DE ARAUJO
ADVOGADO PAULO ROBERTO LANG JORAS LOPES
AGDO COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RCI BRASIL
ADVOGADO ROSANA JARDIM RIELLA PEDRÃO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

54. 0288983-37.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	CLAUDIA MARA PINHEIRO
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO SAIPAN
ADVOGADO	CHRISTIAN CAMILO CEZAR REICHERT



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

55. 0151824-47.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE RITA MARIA CASTELO BRANCO
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANA FLAVIA VIEIRA DE CASTRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

56. 0156618-53.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO TASSO BATALHA BARROCA
AGDO ANIDES JOSE DA SILVA (RECURSO ADESIVO)
AGDO ANTONIO FRANCISCO DE BARROS (RECURSO ADESIVO)
AGDO ANTONIO ILIDIO DE QUEIROZ (RECURSO ADESIVO)
AGDO CAROS HENTSCHE CUNHA (RECURSO ADESIVO)
AGDO CARLOS ROBERTO VALADAO MORAES (RECURSO ADESIVO)
AGDO DANILO DA COSTA PIMENTA (RECURSO ADESIVO)
AGDO EDEJALMOS CARNEIRO DE MELO (RECURSO ADESIVO)
AGDO EDISON CARLOS DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)
AGDO GLENDA MARIA CAMPOS FAUSTINO (RECURSO ADESIVO)
AGDO HEITOR SEVERO DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)
AGDO JOSE ANTONIO QUADROS DE MORAES GENTIL (RECURSO
ADESIVO)
AGDO LELIA LISBOA DE MORAES REGO CALDAS (RECURSO ADESIVO)
AGDO LUIZ FERNANDO AMERICANO ROMANELLI CARDOSO (RECURSO
ADESIVO)
AGDO MARIA DE FATIMA ROCHA (RECURSO ADESIVO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MAURICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA (RECURSO ADESIVO)
AGDO OSMAR GOMES DE ALENCAR (RECURSO ADESIVO)
AGDO SYLVIO DOS SANTOS FONSECA (RECURSO ADESIVO)
AGDO VANIA APARECIDA MAGNANELLI (RECURSO ADESIVO)
AGDO VASCO JESUINO DE SOUSA (RECURSO ADESIVO)
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

57. 0165060-62.1996.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO RODRIGUES SEIXAS PROMOCOES E EVENTO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

58. 0194894-56.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	SUPERVIA CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO S/A
ADVOGADO	MARCELO VIEIRA PAULO
ADVOGADO	LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA
ADVOGADO	MARIELLE PIRES DA SILVA
AGDO	ROSEMERY SANTIAGO DA SILVA
AGDO	CRISTIANE DA SILVA DOREA
AGDO	JEFFERSON DA SILVA DOREA
AGDO	Priscila da Silva Dorea
ADVOGADO	MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

59. 0198032-94.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR
AGDO EDUARDO MACEDO DE MAGALHAES
ADVOGADO JONADAB CARMO DE SOUSA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO MAURÍCIO CARVALHO MARTINS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

60. 0228031-87.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ELIZABETH DIAS ANDRADE
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA
AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - PRODERJ
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JULIANA FLORENTINO DE MOURA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo
Interno nos termos do voto do Desembargador
Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI
FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que
não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO
FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

61. 0229825-56.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO IMPORTADORA MERCANTIL

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

62. 0230028-71.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ALDA ROSA JANTORNO
ADVOGADO ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA
AGDO ITAU UNIBANCO S/A
ADVOGADO ARMANDO MICELI FILHO
ADVOGADO GUSTAVO FARACO PACHECO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

63. 0246441-43.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A EM LIQUIDAÇÃO
ADVOGADO GUSTAVO JOSÉ DE FREITAS TRAVASSOS CAMPELLO DE
AZEVEDO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

64. 0248999-27.2002.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	KARINA GOMES A F DE ARAUJO
AGDO	DE FARIA E CIA LTDA
ADVOGADO	WALMYR MATTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

65. 0259410-75.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO JORGE MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO MARCELLY LIMA DA SILVA VASCONCELLOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA.

66. 0130771-54.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO LEONAM
ADVOGADO MARCOS ZUMBA DE FRANÇA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

67. 0142316-34.2011.8.19.0038

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS
AGDO PAULO DA SILVA NUNES
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

68. 0489191-03.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
AGDO	JOSÉ CARLOS ALVES
AGDO	IRIS D AVILA ALVES
AGDO	PAULO ROBERTO DA SILVA
AGDO	TELMA MARIA ALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO MOISES FARIA DOS SANTOS
AGDO ARARI ALVES FARIA DOS SANTOS
ADVOGADO CHARLES ALBERTO CAMILO DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA.

69. 0101871-80.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE MILENA COUTINHO PROTASIO
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

70. 0099271-86.2014.8.19.0001

CLASSE AGRADO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE DJANIRA ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. DANIELA STORRY LINS ROSADO DOS SANTOS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

71. 0081517-39.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
PROC.MUNIC.	PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
AGRAVADO	Verbenia Lucia Barbosa Seixas
AGRAVADO	MARIA SUELY RICCA COUTO
AGRAVADO	RUY LEAL ANDRADE
AGRAVADO	MASÍ DOS SANTOS SPINDOLA DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGRAVADO MARILIA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUCIANA PEIXOTO FREITAS VELLOSO BAHIA
ADVOGADO BERNARDO BRANDAO COSTA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

KNAACK DE SOUZA.

72. 0067068-74.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ROBERTO ROCHA
ADVOGADO LEONARDO ESCODINO ALBERONI
AGDO ROBERTO TOLEDO FERREIRA PAES DA ROCHA REP/P/S/MÃE
SAMANTHA TOLEDO FERREIRA DE CARVALHO
AGDO SAMANTHA TOLEDO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO IVAN VERNON JALKH TORRES
ADVOGADO IVAN VERNON GOMES TORRES JUNIOR

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

73. 0031649-53.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE	VERA LUCIA DA SILVA CRESPO
ADVOGADO	ROSA MONICA XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO	LUCIA HELENA OUVENEI BRAZ DE MATOS
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MUNIZ BARRETO
ADVOGADO	MANOEL DA SILVEIRA MAIA
ADVOGADO	MIRIAN FARIAS AFONSO COSTA
ADVOGADO	LUÍS AMÉRICO REIS RIBEIRO

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

74. 0034356-94.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS
PROC. EST. PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
AGDO LUCINDA LOPES E SOUZA
ADVOGADO PAULO FERNANDO PEREIRA LOPES

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

75. 0047934-33.2011.8.19.0205

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO LÚCIO DURANTE
ADVOGADO IOLANDA RUBIM BATISTA DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES,
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,
DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

76. 0049142-46.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGTE	EDILSON PEQUENO ARAUJO
AGTE	VICTOR DA CUNHA LOURIVAL
AGTE	CARLOS ALBERTO MUNIZ NAVEGANTES
AGTE	MAURO ALVES DA SILVA
AGRAVADO	JOMAR DOS REIS QUINTAS
ADVOGADO	JOMAR DOS REIS QUINTAS

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

77. 0080913-15.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO JOÃO AMAURY BELEM
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE
KNAACK DE SOUZA.

78. 0292359-60.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE GUSTAVO FALCÃO SILVA
ADVOGADO RODRIGO BITTENCOURT DA SILVA FREITAS
ADVOGADO BRUNO CALFAT
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ADRIANA BRAGANÇA D. DA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Interno nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedido o Exmo. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

79. 0394429-87.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL
- CÍVEL

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FRANCISCO CARLOS VIVAS

ADVOGADO MARCELO QUEIROZ

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO

PROC. EST. NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES

Por maioria, negou-se provimento a ambos os recursos nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, que não conheciam do recurso.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

80. 0038842-25.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRANTE	FUNDAÇÃO BÊNÇÃOS DO SENHOR
LITIS	LUIZ LENZ CESAR
LITIS	SONIA SILVA LENZ CESAR
LITIS	AILTON NASCIMENTO PEREIRA
LITIS	MARCIA LENZ CESAR DUVIVIER
LITIS	ERLIE LENZ CESAR FILHO
LITIS	ALINGES LENZ CESAR LIMA
LITIS	ERLIE COSTA LENZ CESAR
LITIS	HELOISA HELENA DE LIMA COSTA
LITIS	HELOISA DE AZEVEDO BITENCOURT
LITIS	CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA
LITIS	ALVIMAR DE SOUSA
ADVOGADO	ALINE BASTOS LOMAR MIGUEZ
ADVOGADO	GISELE VALLE DE CARVALHO
ADVOGADO	RAFAEL JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO	SONIA LIMA DE AQUINO
ADVOGADO	RICARDO VALLE DE CARVALHO
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0034016-53.2015.8.19.0000
PROC.FED.	DEOLINDA VIEIRA COSTA
ADVOGADO	DEOLINDA VIEIRA COSTA
ADVOGADO	CARLA DA ROCHA MARTINS KIELING

Julgamento iniciado na sessão de 17/10/2016:
após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho -
Relator, no sentido da concessão da segurança,
no que foi acompanhado pelo Desembargador
Antonio Eduardo Ferreira Duarte; DIVERGIU o
Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

denegava a segurança, sendo acompanhado pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres Pereira Júnior, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Mário Guimarães Neto, Edson Aguiar de Vasconcelos, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Custódio de Barros Tostes, Luiz Zveiter, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz e Otávio Rodrigues.

PEDIU VISTA o Desembargador Adriano Celso Guimarães. AGUARDA VISTA o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Fez uso da palavra o Dr. Rafael José da Costa, pelo impetrante.

Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 31/10/2016: o Desembargador Adriano Celso Guimarães votou, em seu voto vista, no sentido da denegação da segurança.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Torres, que aguardava vista, pediu vista para conclusão do julgamento na próxima sessão, dia 07/11/2016.

Este é o resultado provisório. Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, após o julgamento do processo nº 0038842-25.2015.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto ausentou-se, justificadamente.

81. 0028672-91.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
AUTOR	RODOLFO CESAR NOGARI
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO
REU	COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
ADVOGADO	MILENA PIRAGINE

Julgamento iniciado na sessão de 11/07/2016: após votar a Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta - Relatora, no sentido de julgar improcedente a Ação Rescisória, acompanhada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa - Revisor, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Júnior, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogerio de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, Luiz Zveiter e Nilza Bitar; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava procedente a Ação Rescisória.

Pediu vista o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Aguardam vista os Desembargadores Claudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Continuação do julgamento na sessão de 03/10/2016: o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, no sentido da procedência do pedido, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Os Desembargadores Cláudio Brandão de Oliveira e Antonio Eduardo Ferreira Duarte, que aguardavam vista, votaram pela procedência do pedido, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira Souza e Nilza Bitar reconsideraram seus votos proferidos na sessão de 11/07/2016 para acompanhar a divergência, no sentido da procedência do pedido.

Os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Maldonado de Carvalho e Luiz Zveiter mantiveram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

seus votos proferidos na sessão de 11/07/2016, no sentido de julgar improcedente o pedido.

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Elisabete Filizzola Assunção e Gabriel de Oliveira Zefiro, que votaram pela improcedência do pedido na sessão de 11/07/2016, não compunham o Órgão Especial nesta sessão.

O Desembargador Carlos Santos de Oliveira reconsiderou seu voto proferido na sessão de 11/07/2016 para pedir vista do processo.

O Desembargador Jessé Torres estava ausente nesta sessão.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso, nos termos do artigo 74, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 31/10/2016: o Desembargador Carlos Santos de Oliveira votou, em seu voto vista, no sentido de julgar improcedente o pedido.

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e Mauricio Caldas Lopes, que aguardavam vista,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

encontravam-se ausentes, justificadamente, ao julgamento.

O Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardava vista, não compõe mais a parte eleita do Órgão Especial, em razão do término de seu biênio.

Resultado: Por maioria, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Jessé Torres Pereira Júnior, José Carlos Maldonado de Carvalho, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Luiz Zveiter e Carlos Santos de Oliveira; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Celso Ferreira Filho, Antonio José Ferreira C

82. 0064395-45.2013.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REVISOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
AUTOR NELIO DOS SANTOS BARBOSA
AUTOR DENISE DE CARVALHO DA SILVA BARBOSA
AUTOR DANIELE DE CARVALHO DA SILVA BARBOSA
AUTOR GABRIELA DE CARVALHO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO DANIELE DE CARVALHO DA SILVA BARBOSA
REU VIAÇÃO VERA CRUZ S/A
ADVOGADO NATALINO FERREIRA DE ABREU
ADVOGADO CÍNTIA DA SILVA RIBEIRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, prejudicados ambos os recursos interpostos.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e
DES. OTAVIO RODRIGUES.

Fez uso da palavra a Dra. Barbara Cristina dos
Santos Proença, pelo autor.

Às dezesseis horas e vinte minutos, após o julgamento do processo
nº 0064395-45.2013.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor
Desembargador Milton Fernandes de Souza ausentou-se,
justificadamente.

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, a Excelentíssima
Senhora Desembargadora **Maria Inês da Penha Gaspar**, 1ª Vice-
Presidente no exercício da Presidência, em razão de compromisso
institucional, passou a Presidência da sessão a Excelentíssima
Senhora Desembargadora **Nilza Bitar**, 2ª Vice-Presidência, que deu
prosseguimento ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e
"em mesa".

83. 0061821-15.2014.8.19.0000

CLASSE	AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AUTOR	ADRIANA PAULA DE LUCENA
ADVOGADO	SERGIO LINS E SILVA NERY DA COSTA
REU	CARMO E CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
ADVOGADO	DANIEL STOLEAR SIMÕES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ALEXANDRE VARELLA PIRES DA SILVA
ADVOGADO RAFAEL COSTA SAMPAIO
RÉU CARVALHO HOSKEN S.A.
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DE BRITTO CUNHA
ADVOGADO MAURICIO GOMES VIEIRA

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora, VENCIDO o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO, que julgava procedente o pedido.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Fizeram uso da palavra os Dr. Fellipe Velloso,
pela ré Carvalho Hosken S.A. e o Dr. Sergio
Lins Nery da Costa, pela autora.

84. 0035625-37.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
PROC.MUNIC.	LUIZ SÉRGIO BOUHID
ADVOGADO	LUIZ SÉRGIO BOUHID
PROC.MUNIC.	ARMANDO LUIZ FRAGA LAURIA
ADVOGADO	ARMANDO LUIZ FRAGA LAURIA
PROC.MUNIC.	MARCELO DA VEIGA OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCELO DA VEIGA OLIVEIRA
PROC.MUNIC.	FERNANDO SENNA ACCON
ADVOGADO	FERNANDO SENNA ACCON
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
PROC.CAMARA	FRANCISCO FABRÍCIO BRAGA DINIZ
ADVOGADO	FRANCISCO FABRÍCIO BRAGA DINIZ
LEGISL.	LEI N° 3409 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO TERESÓPOLIS

Por maioria, foi concedida a liminar, nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto do Desembargador Relator,
VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho,
Rogério de Oliveira Souza e Antônio Eduardo
Ferreira Duarte, que indeferiam a liminar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE
OLIVEIRA ZEFIRO.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Nagib Slaibi
Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,
DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA
FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES.
CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO
RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Às dezesseis horas e quarenta minutos, após o julgamento do
processo nº 0035625-37.2016.8.19.0000, o Excelentíssimo Senhor
Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira ausentou-se,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

justificadamente.

85. 0000062-79.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
IMPETRANTE	NATHALIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	IVANETE NOEL GUEDES
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO DUBEUX
PROC. EST.	CARLOS ANDRÉ SILVA BAPTISTA
PROC. EST.	VLADIMIR MORCILLO DA COSTA
IMPETRADO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ILANA KUPERMANN BOCIKIS
PROC.MUNIC.	JOSÉ LUIZ CUNHA DE VASCONCELOS
PROC.MUNIC.	ALINE DE ANDRADE RISSO
PROC.MUNIC.	LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA
DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE
FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

86. 0040471-97.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	NILZA CAMPOS
ADVOGADO	NELSON HALIM KAMEL
INTERESSADO	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO	RICARDO AMITAY KUTWAK
INTERESSADO	REAL GRANDEZA FUNDACAO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
ADVOGADO	DANIEL ATAIDE DE ANDRADE

Por unanimidade, julgou-se procedente o
Conflito de Competência, nos termos do voto do
Desembargador Relator, declarando-se competente
a 10ª Câmara Cível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

87. 0051827-89.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ROSA GRASIELA AVENA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS GODOY DE AZEVEDO
INTERESSADO	JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO PRISCILA DIAS DA COSTA CARVALHO DE SANTANA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

88. 0038011-40.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGRAVANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
AGRAVANTE EXMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO CARLA MARIA COELHO BRANCO
AGRAVADO RHITA CRISTINA CUNHA ALMEIDA
ADVOGADO RHUBENS WILLIAM CUNHA ALMEIDA
ADVOGADO FÁBIO DA ROCHA LOPES
ADVOGADO PALOMA GONÇALVES CASCALLAR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

89. 0049233-05.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ARY RICARDO MENDES GONÇALVES
INTERESSADO TARCÍSO JOSÉ NEIVA
INTERESSADO ELISABETH MARTINS NEIVA
INTERESSADO WILLIAN OLIVEIRA DE SOUZA
INTERESSADO MARCELO SILVA GOÑI
ADVOGADO HAMILTON QUIRINO CÂMARA
INTERESSADO CYMBAL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO FLAVIO HECHTMAN

Por unanimidade, julgou-se improcedente o
Conflito de Competência, nos termos do voto do
Desembargador Relator, declarando-se competente
a 5ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO
RODRIGUES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

90. 0012401-70.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CPC
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE RAFAEL VICENTE GERALDI GOMES
ADVOGADO BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO
EMBARGADO EXMA. SR^a DESEMBARGADORA LUCIA MARIA MIGUEL DA SILVA
LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

91. 0039694-15.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CLAUDIA DE CASSIA RICCI TAVARES
ADVOGADO	PEDRO ANTONIO FELISARDO DE SOUSA
INTERESSADO	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 7ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

92. 0032076-53.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	AUTO VIAÇÃO NATIVIDADE LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LEANDRO JOSE TEIXEIRA SIMAO
AGRAVADO ESPÓLIO DE EVANDRO SOUTO REP/P/S/INVENTARIANTE
JOBERTA MARIA SILVEIRA
AGRAVADO JEFFERSON JÚNIOR SILVERIO SOUTO
AGRAVADO GISELLY SILVERIO SOUTO
AGRAVADO JOSIANE GREGÓRIA SILVERIO SOUTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

93. 0057076-55.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE EGRÉGIA 15ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 5ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO LEONARDO FERREIRA LOFFLER
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
INTERESSADO JAQUELINE SOARES
INTERESSADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator, declarando-se competente a 15ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA,
DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO e DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA.

94. 0046382-90.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
PRESIDENTE	DES. NILZA BITAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 13ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	EDYR MONTEIRO CHAGAS
INTERESSADO	DOROTY RODRIGUES BACELAR
ADVOGADO	FELIPE AUGUSTO DE GÓES DOS SANTOS MELO
INTERESSADO	JORDAO RAMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADVOGADO	ALESSANDRA CABRAL BOCKS RAMOS
INTERESSADO	RUBINSZTAJN ENGENHARIA
ADVOGADO	MARCELO JORGE FIGUEIRA
ADVOGADO	ALEXANDRE ROCHA BATISTA
ADVOGADO	ROMULO PINTO MARTINS

Por maioria, julgou-se improcedente o Conflito
de Competência, nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, VENCIDOS os Desembargadores Marcos Alcino de Azevedo Torres e Nagib Slaibi Filho, que julgavam procedente o Conflito e declaravam competente a 13ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Fará voto vencido o Exmo. Des. Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

95. 0038606-39.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO MANDADO
 DE SEGURANÇA - CPC
PRESIDENTE DES. NILZA BITAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REL. DESIG. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
EMBARGANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
EMBARGANTE EXMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO PAULA ASSED GONÇALVES DE SOUZA
EMBARGADO RONALDO TEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO MILTON AUGUSTO OTONI ALVES FONSECA
ADVOGADO MARCOS LOPES HELENO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.:
DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA e DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Às dezessete horas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **Nilza Bitar**, 2ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 2016.

Desembargadora **NILZA BITAR**
2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e Órgão Especial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resumo da Ata de Julgamento do OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E
ÓRGÃO ESPECIAL da sessão realizada em 31/10/2016 13 horas.

DES. MAURO DICKSTEIN	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO REGIMENTAL - Cível, Julgamento	4
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO, Despacho em Sessão	1
DES. OTAVIO RODRIGUES	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Deliberação em Sessão	1
DES. OTAVIO RODRIGUES	
EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC, Julgamento	1
DES. OTAVIO RODRIGUES	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	2
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. MAURO DICKSTEIN	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Julgamento	1
DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CELSO FERREIRA FILHO	
AGRAVO - CÍVEL, Julgamento	67
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. LUIZ ZVEITER	
MANDADO DE SEGURANCA - CPC, Julgamento	1
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Deliberação em Sessão	1
DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA	
CONFLITO DE COMPETENCIA, Julgamento	1
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Decisão em Sessão	1
DES. MAURO DICKSTEIN	
DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Deliberação em Sessão	1
DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
DES. NAGIB SLAIBI FILHO	
ACAO RESCISORIA, Julgamento	1
	95
Submetida a Ata à aprovação.	
Aprovada na Sessão do Órgão Especial	
do dia 30/01/2017.	

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

no site deste Tribunal de Justiça no menu:

Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.